

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 027/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº - 012/2020

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO FERNANDO CUNHA JÚNIOR
JANEIRO A MARÇO DE 2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADO EM SAÚDE-AGIR

GOIÂNIA, MAIO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 12/2021- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização

Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital de Campanha de Goiânia.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 020/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial em 27 de abril de 2021, com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social de Saúde, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução encaminhado através do ofício nº 94470/2021 (v. 000020677536), Processo Administrativo 202100010021566 tal como disposto no Contrato de Gestão nº 12/2021 SES/GO.

Cláusula Quinta - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, item 5.2. "Os resultados atingidos com a execução deste contrato deverão ser analisados trimestralmente pela Comissão de Avaliação que norteará as correções que forem necessárias para garantir à plena eficácia do presente contrato de gestão".

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 027/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de março de 2021.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, em que a Covid-19, novo coronavírus, tornou-se uma emergência internacional, passando a compor situação de pandemia.

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para enfrentamento da **emergência em saúde pública** de importância internacional decorrente do coronavírus e o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e trouxe a situação de **emergência na saúde pública do Estado de Goiás**, determinando, naquele momento, a necessidade da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás uma preparação do sistema público estadual de saúde para atendimento da demanda eminente, com o intuito de se evitar grave risco à saúde pública.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução, via ofício 94470/2021 (v. 000020677536), acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Cita-se, por oportuno, que em razão da Declaração da Organização Mundial de Saúde da situação de pandemia referente à infecção pelo novo coronavírus, trabalha-se com uma **previsão de atendimentos e do nível de complexidade dos casos**, posto se tratar de uma situação excepcional, extremamente nova, para a qual não se possui qualquer série histórica de atendimentos compatíveis com a realidade do Estado de Goiás.

Contudo a Organização Social apresentou as produções do Hospital para Enfrentamento ao Coronavírus - HCAMP GYN, no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2021, quais sejam:

- **Internações Hospitalares** – Contempla-se esta linha os Leitos Semi - críticos (Covid-19) e Leitos Críticos (Covid-19) . Para os meses de Janeiro à Março, sendo que a produção no período foi 12.994 (doze mil novecentos e noventa e quatro) atendimentos totais, 5.715 (cinco mil setecentos e quinze) foram internações em leitos de internação (semi-crítico) e 7.279 (sete mil duzentos e setenta e nove) internações em leitos críticos, conforme demonstra a tabela 01.

- **Atendimento de Urgência e Emergência** – Esse indicador não conta com uma estimativa , devido ao cenário excepcional de anormalidade, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19). A unidade apresentou um volume de total 8.109 (oito mil cento e nove), atendimentos às urgências , conforme demonstrado na Tabela 02.

- **SADT Externo** - Os exames de apoio diagnóstico interno e externo são os básicos para um suporte adequado e de qualidade. Ressalta-se que havia uma grande imprevisibilidade de como a pandemia iria se desenvolver no Estado de Goiás. Devido a estes fatos esta linha não conta com uma estimativa. A OSS apresentou um volume total de 183.297 (cento e oitenta e três mil duzentos e noventa e sete) exames covid-19 , conforme demonstra Tabela 03

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Paciente - Dia

Saídas Hospitalares	Estimativa	Janeiro	Fevereiro	Março
Leitos de Internação	2.429	1570	1891	2254
Leitos Críticos	2.353	1715	2572	2992
Total	4.782	3.285	4.463	5.246

Fonte: SIGOS/SES

Tabela 02-. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Urgências e Emergência

Urgência e Emergência	Janeiro	Fevereiro	Março
Atendimentos de Urgência e Emergência	2.847	2.803	2.459

Fonte: SIGOS/SES

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT - GERAL

SADT	Janeiro	Fevereiro	Março
Análises Clínicas	41.572	58.694	73.550
Tomografia	918	962	968
Raio-X	561	871	1.063

Ultrassonografia	160	190	212
Eletrocardiograma	134	115	147
PCR	1703	952	525
Teste Rápido- colaboradores	0	0	0
TOTAL	45048	61784	76465

Fonte: SIGOS/SES

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência, efetividade dos processos da gestão.

Os indicadores de Desempenho definidos para o Hospital de Enfrentamento ao Coronavírus (HCAMP GYN), para os meses de Setembro a Dezembro 2.020, incluem: **1.** Taxa de Ocupação Hospitalar (sem estimativa), **2.** Média de permanência Hospitalar – dias (sem estimativa), **3.** Farmacovigilância: avaliar reações adversas - (sem estimativa) todos descritos a seguir:

1. Taxa de Ocupação Hospitalar – Esse indicador não apresenta estimativa, sendo que observamos uma evolução crescente nesses dados, o que demonstra que houve um aumento no número de casos no Estado.

2. Média de permanência Hospitalar (TMP) - Também não apresenta estimativa, o que analisamos sobre esse indicador que houve um aumento do tempo médio em fevereiro para os pacientes críticos, e no mês de março uma queda significativa.

3. Farmacovigilância: Avaliar as reações aos medicamentos -RAM - Para esse indicador não temos estimativas, sendo que não houve casos de reações adversas.

Quadro 04. Indicadores de desempenho - Taxa de Ocupação

Taxa de Ocupação Hospitalar %	Janeiro	Fevereiro	Março
Internação	53,88%	84,42%	90,90%
Crítico	64,33%	91,86%	96,50%

Fonte: SIGOS/SES

Quadro 05. Indicadores de Desempenho - Média de Permanência

Média de Permanência Hospitalar (dias)	Janeiro	Fevereiro	Março
Internação	6,4	6,4	6,7
Crítico	23,8	27,4	19,2

Fonte: SIGOS/SES

Quadro 06. Indicadores de Desempenho - Farmacovigilância

Farmacovigilância: Avaliar reações adversas a medicamentos	Janeiro	Fevereiro	Março
Internação	0	0	0
Crítico	0	0	0

Fonte: SIGOS/SES

Desta forma, a Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão n.012–SES/GO. Cientifica-se os dispositivos legais emitidos após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, os quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente avaliação:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, do Governo Federal, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 1.616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de janeiro a março de 2021, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Índícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 63.336, 68.367 e 77.364 referentes aos meses de janeiro a março de 2021, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com

fidedignidade, os Razões Contábeis das contas "Bancos. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o "Relatório de Diligenciamento Diário - RDD". Verificou-se divergências de saldos conforme demonstrado na tabela abaixo.

HCAMP - GOIÂNIA					
RESUMO DIVERGÊNCIAS BALANCETES					
JANEIRO A MARÇO/2021					
PERÍODO	CONTA	SALDO FINAL	PERÍODO	SALDO INICIAL	DIFERENÇA
dez/20	1. ATIVO	R\$ 34.974.032,23	jan/21	R\$ 34.871.518,46	(R\$ 102.513,77)
jan/21	1. ATIVO	R\$ 41.377.384,34	fev/21	R\$ 41.377.384,34	R\$ 0,00
fev/21	1. ATIVO	R\$ 43.391.074,45	mar/21	R\$ 43.391.074,45	R\$ 0,00

Fonte: Balancetes.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente à Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado, é importante ressaltar que estes dados são inseridos no SIPEF pela respectiva Organização Social por ser ela a detentora de tais informações. Portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos.

Neste diapasão, compete à CAC relatar que o Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior, iniciou o mês de janeiro, ou seja, 01/01/2021, com saldo total disponível de R\$ 9.633.626,85 (nove milhões, seiscentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Foram repassados para a Organização Social, nos meses de janeiro a março de 2021, recursos no montante de R\$ 18.491.128,77 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e um mil cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os pagamentos efetuados nos meses de janeiro a março de 2021, totalizaram o montante de R\$ 22.997.655,64 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), demonstrados no Fluxo de Caixa e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – AGIR / HCAMP GOIÂNIA

SALDO ANTERIOR:	31/12/2020	31/1/2021	28/2/2021	
BANCO ITAU C/APLIC AUTOM. 31.810-6 HCAMP	R\$ 17.182,03	R\$ 15.584,59	R\$ 15.759,83	
BANCO ITAU C/APLIC 31.810-6 HCAMP	R\$ 9.616.434,82	R\$ 5.962.135,07	R\$ 8.615.889,54	
BANCO ITAU C/C 31.810-6 HCAMP	R\$ 10,00	R\$ 10,83	R\$ 10,00	
BANCO CEF C/C 472-7 HCAMP	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 9.633.626,85	R\$ 5.977.730,49	R\$ 8.631.659,37	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE				
DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Repasses Contrato de Gestão	R\$ -	R\$ 9.564.376,95	R\$ 8.926.751,82	R\$ 18.491.128,77
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 12.458,24	R\$ 9.245,99	R\$ 13.121,28	R\$ 34.825,51
Recuperação de Despesas	R\$ 294,45	R\$ -	R\$ 729,19	R\$ 1.023,64
Receitas Não Governamentais	R\$ -	R\$ 1.441,50	R\$ -	R\$ 1.441,50
Reembolso de Despesas (+)	R\$ 12.024,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.024,61
Aporte para Caixa (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 24.777,30	R\$ 9.575.064,44	R\$ 8.940.602,29	R\$ 18.540.444,03
Resgate Aplicação	R\$ 3.695.233,25	R\$ 6.937.210,64	R\$ 12.410.594,02	R\$ 23.043.037,91
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 3.720.010,55	R\$ 16.512.275,08	R\$ 21.351.196,31	R\$ 41.583.481,94
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA				
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 26.877,82	R\$ 9.581.894,36	R\$ 8.942.225,44	R\$ 18.550.997,62
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 3.695.233,25	R\$ 6.937.210,64	R\$ 12.410.594,02	R\$ 23.043.037,91
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	-R\$ 3.668.355,43	R\$ 2.644.683,72	-R\$ 3.468.368,58	-R\$ 4.492.040,29

4. GASTOS				
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal	R\$ 367.274,66	R\$ 373.313,67	R\$ 360.277,09	R\$ 1.100.865,42
Serviços	R\$ 1.551.603,25	R\$ 4.017.928,19	R\$ 7.150.202,06	R\$ 12.719.733,50
Materiais	R\$ 228.383,90	R\$ 1.657.748,44	R\$ 3.539.145,86	R\$ 5.425.278,20
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ -	R\$ 190.221,53	R\$ 311.238,96	R\$ 501.460,49
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 879.171,99	R\$ 301.341,71	R\$ 548.164,66	R\$ 1.728.678,36
Reembolso de Rateios (-)	R\$ 421.504,08	R\$ 254.979,43	R\$ 345.316,24	R\$ 1.021.799,75
Rescisões Trabalhistas	R\$ 21.300,48	R\$ -	R\$ 9.909,27	R\$ 31.209,75
Pensões Alimentícias	R\$ 836,00	R\$ 880,00	R\$ 385,00	R\$ 2.101,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 206.468,68	R\$ 124.722,59	R\$ 131.207,28	R\$ 462.398,55
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista	R\$ 4.130,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.130,62
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 3.680.673,66	R\$ 6.921.135,56	R\$ 12.395.846,42	R\$ 22.997.655,64

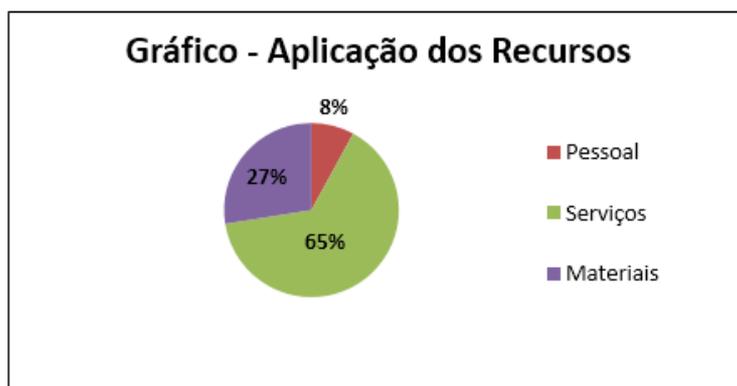
5. TRANSFERÊNCIAS				
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 26.877,82	R\$ 9.581.894,36	R\$ 8.942.225,44	R\$ 18.550.997,62
Aporte para Caixa (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 26.877,82	R\$ 9.581.894,36	R\$ 8.942.225,44	R\$ 18.550.997,62
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 5.977.730,49	R\$ 8.631.659,37	R\$ 5.176.415,24	

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO

TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ -	R\$ 9.564.376,95	R\$ 8.926.751,82	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ -	R\$ 9.564.376,95	R\$ 8.926.751,82	

SALDO BANCÁRIO	31/1/2021	28/2/2021	31/3/2021
BANCO ITAU C/APLIC AUTOM. 31.810-6 HCAMP	R\$ 15.584,59	R\$ 15.759,83	R\$ 13.942,44
BANCO ITAU C/APLIC 31.810-6 HCAMP	R\$ 5.962.135,07	R\$ 8.615.889,54	R\$ 5.162.459,63
BANCO ITAU C/C 31.810-6 HCAMP	R\$ 10,83	R\$ 10,00	R\$ 13,17
BANCO CEF C/C 472-7 HCAMP	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO TOTAL	R\$ 5.977.730,49	R\$ 8.631.659,37	R\$ 5.176.415,24
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANCETES E SIPEF



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – AGIR / HCAMP GOIÂNIA

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/01/2021 a 31/03/2021 foram transmitidos 1.262 registros, dos quais até a presente data foram examinados 54 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 4 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos

que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH) tem como objetivo proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminha, se faz o acompanhamento das atividades através do instrumento SIGOS, fazendo análise mensal de documentos conforme especificado em Contrato. São realizadas também, visitas técnicas para comprovação e monitoramento dessas documentações.

2.3.1. Apontamentos

A COQSH não identificou inconformidades e/ou incompletude nos documentos enviados pela unidade no período de janeiro a março de 2021

As atuações das Comissões têm sido bastante satisfatórias, bem como o envio dos relatórios, o que vai ao encontro da qualificação da Unidade.

2.4. Análise realizada pela Coordenação de Economia em Saúde-COES

Na **Receita x Custos** observa-se saldo negativo na competência 02/21, com reequilíbrio da receita em relação a 12/20 e 01/21, permanecendo assim com saldo positivo na média geral.

O Relatório de **Composição e Evolução dos Custos** na análise, observou-se que o desequilíbrio financeiro na competência 02/21 incorreu no custos variáveis, em medicamentos e materiais de uso no paciente.

Nos **Serviços produtivos**, com o perfil totalmente Covid-19, o HCAMP GYN apresenta o custo unitário baixo x produção.

O **Relatório do Ranking** dos centros de custos apresenta os dez centros de custos mais dispendiosos dentro da Unidade, observa-se que os três primeiros centros de custos fazem parte da área produtiva da Unidade, abarcando 84% da totalidade. Internações em leitos críticos 58% e Materiais e medicamentos de uso em paciente abarcou 33% dos rateios desse centro de custos.

No relatório de **Custo em relação ao Nível de Ocupação** na competência 02/21 nos dois centros de custos Leitos críticos e semicríticos, observa-se a TOH com percentual maior, confirmando assim, alteração nos custos na mesma.

Quanto aos **Serviços Auxiliares** Com perfil totalmente Covid-19, o HCAMP-GYN, apresenta custos mais elevados em Lavanderia e Higienização.

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância da leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando-se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 25 de janeiro de 2021, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a qual gerencia o Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior, examinando com minúcia a página los_Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou ao ISG quanto às notificações encaminhadas através de ofícios, conforme processo [202000010003577](#) e o 202100010001027 solicitando providências quanto ao envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada Coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão - SEI (v. 000020677536), e valida as informações nele contidas. Consta que o Contrato celebrado foi referente aos atendimentos Covid-19, a Unidade Hospitalar, continuou atendendo a população da referida região, sem haver descontinuidade da assistência prestada.

Em oportuno, listamos as portarias emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, as quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente análise:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 11 de setembro de 2020, que prorroga o não desconto financeiro em virtude do não cumprimento de metas, por conta da COVID-19.

Portaria nº 3/2021 - SES, de 1º de fevereiro de 2021, suspende até a data de 30 de junho de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2021, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) e pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de janeiro a março de 2021, referente ao Contrato de Gestão nº 12/2020-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital do Servidor Público Fernando Cunha Júnior, Goiânia-Go.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

A COES adota para apuração de dados o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo. Os dados de custo apresentados nesta análise são baseados na produção informada via Sistema Eletrônico pela OS. Dessa forma constatou que a Unidade obteve resultado positivo quanto as despesas, prezando pela economicidade.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BATISTA SALAZAR, Subcoordenador (a)**, em 05/07/2021, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 05/07/2021, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARCIO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 13/07/2021, às 11:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a)**, em 14/07/2021, às 12:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEA SOARES DE CARVALHO, Coordenador (a)**, em 15/07/2021, às 10:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 15/07/2021, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021562425** e o código CRC **C59E1450**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-7726



Referência: Processo nº 202100010021566



SEI 000021562425